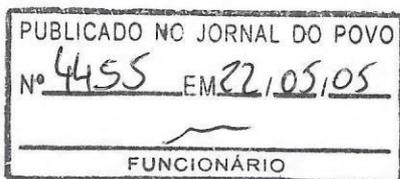




# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura@sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P.71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777  
Sarandi - Paraná



## DECRETO Nº 133/2005

**SÚMULA:-** Abre Crédito Adicional Especial, na forma que especifica:

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto nas Leis Municipais nº 1134/2004 de 13/12/2004 e nº 1145/2005 de 28/03/2005,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto na contabilidade municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$. 31.105,24 (Trinta e um mil, cento e cinco reais e vinte e quatro centavos), destinado a atender despesas conforme dotação orçamentária abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
06.00	Secretaria Municipal. Educação Cultura Esporte e Lazer		
06.04	Convênios e Programas do Ensino Fundamental		
12.361.0044.1052	Obras, Inst Equip. e Mat. P/ Quadra Pq. Alvamar		
4490510000	Obras e Instalações		
4490510000	Obras e Instalações	3111	4.321,32
<b>TOTAL</b>		3107	26.783,92
			31.105,24

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de R\$ - 31.105,24 (Trinta e um mil, cento e cinco reais e vinte e quatro centavos), serão utilizados superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de abril de 2005, revogadas as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL, 19 de maio de 2005.

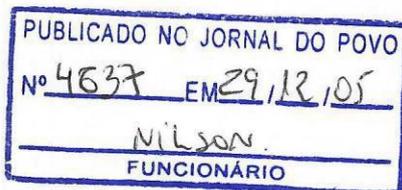
**APARECIDO FARIAS SPADA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura@sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P.71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777  
CEP 87111-230 Sarandi - Paraná



## ERRATA DE PUBLICAÇÃO

### DECRETO 133/2005

Publicado em 22 de maio de 2005,

#### No artigo 1 deste decreto

onde se lê: R\$ 31.105,24 (trinta e um mil, cento e cinco reais e vinte e quatro centavos)  
Leia-se : R\$ 30.745,43 (trinta mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos)

Onde se lê:

06  
06.04  
06.04.12.361.0044.1052  
4490510000  
00003111

SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
CONVENIOS E PROGRAMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL  
OBRAS, INST. EQUIP. E MAT. PERM. P/ QUDA ALVAMAR  
OBRAS E INSTALAÇÕES  
SALARIO EDUCACAO ESTADUAL  
R\$ 4.321,32

substitua-se por:

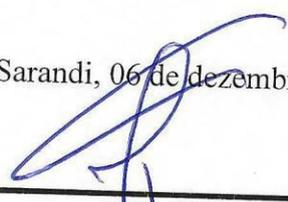
06  
06.04  
06.04.12.361.0044.1052  
4490510000  
00003111

SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
CONVENIOS E PROGRAMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL  
OBRAS, INST. EQUIP. E MAT. PERM. P/ QUDA ALVAMAR  
OBRAS E INSTALAÇÕES  
SALARIO EDUCACAO ESTADUAL  
R\$ 3.961,51

#### No artigo 2º deste decreto

onde se lê: R\$ 31.105,24 (trinta e um mil, cento e cinco reais e vinte e quatro centavos)  
Leia-se : R\$ 30.745,43 (trinta mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos)

Sarandi, 06 de dezembro de 2005.

  
Aparecido Farias Spada  
Prefeito Municipal